



08:54 04/04/2002 ALES PROTOCOLO LEGISLATIVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INQUÉRITO E ESPECIAIS
Proc. A. L. nº 408/02
Rubrica: [assinatura]

*Defiro.*  
*Em 10/04/2002*  
*[assinatura]*

**REQUERIMENTO Nº 2617/2002**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INQUÉRITO E ESPECIAIS
Proc. A. L. nº 408/02
Rubrica: [assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Deputados e Deputada Estadual, no uso de suas prerrogativas regimentais, amparado pelo parágrafo 3º do Art. 60 da Constituição Estadual, combinado pelo Art. 46 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a V.Exª., que seja criado uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, composta por 5 (cinco) membros, para no prazo de até 90 (noventa) dias (Art. 49 , parágrafo III RI), apurar as irregularidades apontadas sobre; “compra e venda de precatórios; e o não cumprimento da norma Constitucional contida no Art. 100 da Constituição Federal e normas infra-constitucionais Federais e Estaduais, com referencia ao não pagamento de precatórios pelos cofres públicos do Estado do Espírito Santo”, constantes na reportagem do Jornal A Gazeta do dia 24/03/02, em anexo.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2002.

*Fátima Couzi* *Fátima Couzi*

**Fátima Couzi**  
Deputada Estadual

*Leis Couzi*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA